

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)

Conselheiros Federais (2015–2017)

UF	TITULAR	SUPLENTE
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	Anderson Lopes de Almeida
AL	Heitor Antonio Maia das Dores	Josemêe Gomes de Lima
AM	Claudemir José Andrade	Gonzalo Renato Núñez Melgar
AP	Jose Alberto Tostes	Oscarito Antunes do Nascimento
BA	Hugo Seguchi	Neilton Dórea de Oliveira
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	Antonio Luciano Lima Guimarães
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	Orlando Cariello Filho
ES	Anderson Fioreti de Menezes	Eduardo Pasquinelli Rocio
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	Bráulio Vinícius Ferreira
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	Alex Oliveira de Souza
MG	Maria Elisa Baptista	José Antônio Assis de Godoy
MS	Celso Costa	Luiz Carlos Ribeiro
MT	Ana de Cássia Abdalla Bernardino	Luciano Narezi de Brito
PA	Wellington de Souza Veloso	Mariano de Jesus Conceição
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	Fábio Torres Galisa de Andrade
PE	Fernando Diniz Moreira	Risale Neves Almeida
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	Wellington Carvalho Camarço
PR	Manoel de Oliveira Filho	João Virmond Suplicy Neto
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	Pedro da Luz Moreira
RN	Fernando José de Medeiros Costa	Josenita Araújo da Costa Dantas
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	Ana Cristina Lima Barreiros
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Zacarias Gondin Lins Neto
RS	Gislaine Vargas Saibro	Carlos Alberto Sant'Ana
SC	Ricardo Martins da Fonseca	Ronaldo de Lima
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	Fernando Márcio de Oliveira
SP	Renato Luiz Martins Nunes	Luiz Augusto Contier
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	Flavio José de Melo Moura Vale
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
	José Roberto Geraldine Junior	Gogliardo Vieira Maragno

CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CAU/UF)

Presidências (2017)

UF	PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
AC	Edfa Viviane Xavier da Rocha	Laís Medeiros de Araújo
AL	Tânia Maria Marinho de Gusmão	Daniel de Gouvêa Lemos
AM	Jaime Kuck	Maurício Rocha Carvalho
AP	Eumenides Almeida Mascarenhas	Nivaldo Ferreira
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	Raul Nobre Martins Júnior
CE	Odilo Almeida Filho	Delberg Ponce de Leon
DF	Alberto Alves de Faria	Tony Marcos Malheiros
ES	Tito Augusto Abreu de Carvalho	Marco Antônio Romanelli
GO	Arnaldo Mascarenhas Braga	Maria Ester de Souza
MA	Hermes da Fonseca Neto	Roberto Lopes Furtado
MG	Vera Maria Carneiro Mascarenhas	Júlio Cesar de Marco
MS	Oswaldo Abrão de Souza	Eymard Cezar Araújo Ferreira
MT	Wilson Fernando de Andrade	Francisco José Duarte Gomes
PA	Adolfo Raimundo Lopes Maia	Luís Guilherme de Figueiredo
PB	João Cristiano Rebouças Rolim	Paulo Sérgio Araújo Peregrino
PE	Roberto Montezuma Carneiro	Altemar Roberto Barbosa Freitas
PI	Emanuel Castelo Branco	Humberto Gonzaga da Silva
PR	Jeferson Dantas Navolar	Irã José Taborda Duedeque
RJ	Jerônimo de Moraes Neto	Luis Fernando Valverde Salandía
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	José Jefferson de Sousa
RO	Raíssa Tavares Thomaz	Giovani da Silva Barcelos
RR	Pedro Hees	Maria do Perpétuo Socorro
RS	Joaquim Eduardo Vidal Haas	Clóvis Ilgenfritz da Silva
SC	Luiz Alberto de Souza	Giovani Bonetti
SE	Ana Maria de Souza Martins Farias	Fernando Antônio Santos de Souza
SP	Gilberto Silva Domingues Belleza	Valdir Bergamini
TO	Joseisa Martins Vieira Furtado	Carlos Eduardo Cavalheiro

Carta dos 100 Dias Por um Pacto pelo Direito à Cidade



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

A sede do CAU/BR está localizada no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 02, Bloco C – Ed. Serra Dourada, Salas 401 a 409 | CEP: 70.300-902 – Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3204-9500
comunicacao@caubr.gov.br

www.caubr.gov.br



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Carta dos 100 Dias Por um Pacto pelo Direito à Cidade

O insustentável modelo de crescimento que colapsou as cidades brasileiras representa um desafio enorme para os gestores municipais recém empossados. É a eles especialmente, reafirmando sua posição política na Sociedade, que o CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil se dirige no marco de 100 dias de suas administrações.

Senhoras e Senhores Gestores das cidades brasileiras:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, autarquia federal que reúne os 145 mil arquitetos e urbanista na ativa no país, assumiu um compromisso perante as Nações Unidas para contribuir com a implementação no Brasil das diretrizes da **Nova Agenda Urbana** definida na conferência HABITAT III realizada em Quito, no Equador, em 2016. O objetivo é promover um desenvolvimento urbano e territorial sustentável nas dimensões social, econômica e ambiental. Ou, como diz o documento, um lugar onde “ninguém seja deixado para trás”.

Por meio desta Carta, o CAU propõe aos novos gestores municipais uma aliança por uma agenda urbana transformadora do destino das cidades e dos cidadãos brasileiros. Trazemos a proposta de um **Pacto pelo Direito à Cidade**.

Conforme dados da Confederação Nacional dos Municípios, 4.911 dos 5.568 municípios brasileiros (88,2%) possuem até 50 mil habitantes, com um orçamento anual médio de R\$ 36 milhões. Apenas 17 municípios (0,3%) têm acima de um milhão de moradores e, na média, um orçamento anual de R\$ 9,4 bilhões. Tal realidade diversa das cidades brasileiras, em termos de escala territorial e vida econômica, exige que as políticas públicas urbanas no país separem as questões específicas das metrópoles, das cidades médias e das cidades pequenas.

Um ponto, contudo, elas têm em comum: são **vítimas do desmantelamento do planejamento urbano** ocorrido no Brasil nas últimas décadas nas três esferas administrativas. Em oposição a esse cenário, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil defende um pacto pela qualidade e usufruto digno e democrático da cidade, baseado em instrumentos políticos de gestão pública transparentes e inclusivos.

O **Pacto pelo Direito à Cidade** é baseado em três grandes premissas expressas inicialmente na “Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores – Qual a cidade que precisamos? Um pacto pela qualidade das cidades”, divulgada em agosto de 2016: a governança, o planejamento urbano e o monitoramento cidadão.

O Brasil conta hoje com uma legislação urbanística avançada mas pouco conhecida e institucionalizada. Os gestores das cidades metropolitanas, médias ou pequenas devem assumir o compromisso político de implantar os instrumentos de planejamento que garantam a sustentabilidade de suas comunidades previstos no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Metrópole.

A participação direta do cidadão na concepção do planejamento, nas consequentes discussões nas Câmaras Municipais e no acompanhamento de sua implementação materializa o princípio constitucional da função social da cidade.

Sob a ótica do momento, os participantes do IV Seminário de Política Urbana e Ambiental – “A Gestão Urbana Inserida no Compromisso com a Nova Agenda Urbana”, realizado pelo CAU/BR em Brasília nos dias 4 e 5 de abril de 2017, concluíram serem os seguintes os desafios mais importantes no processo de gestão urbana do país:

- A sensibilização do Congresso Nacional em relação à Medida Provisória da Regularização Fundiária Urbana (759/2016) e à revisão da Lei de Licitações (Projeto de Lei 6.814/2017) que podem comprometer o planejamento, a gestão e a qualidade dos espaços e equipamentos públicos dos municípios brasileiros;
- Um efetivo empenho do Governo Federal e das Prefeituras na aplicação da Lei de Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitações de interesse social (11.888/2008);
- Avançar na implementação da Governança Interfederativa das Metrópoles, previsto no Estatuto da Metrópole, com compartilhamento de responsabilidades e ações entre Municípios e Estado em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum. A Governança Interfederativa, se construída como um modelo de gestão baseado não em um poder centralizado vertical, mas em acordos, concessões e decisões multilaterais, não tira, ao contrário, amplia o poder político-administrativo dos prefeitos. A Governança Interfederativa permitirá que os gestores urbanos conquistem para seus munícipes a cidadania metropolitana – o **Direito à Metrópole** – e inúmeros ganhos. O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) facilitará ações como integração do transporte público intermunicipal, racionalização de serviços de saneamento básico, proteção ambiental e programas habitacionais articulados com mobilidade, infraestrutura e locais de trabalho;

- Fomentar na administração municipal inovações a partir da cultura do compartilhamento e da solidariedade. Além da troca de informações sobre boas práticas, é preciso pensar em soluções para superar a fragilidade fiscal das pequenas cidades, como consórcios de gestão para custear a elaboração de planos e projetos que viabilizem o acesso a recursos orçamentários, financiamentos e inclusive programas subsidiados por organismos internacionais;
- Integrar, com metas claras, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável nos planos dos governos locais e metropolitanos;
- Valorizar o aspecto educacional das ações de sustentabilidade, à medida em que forem implementadas, contribuindo para formar melhores cidadãos para atuarem nas cidades;
- Utilizar o ordenamento jurídico ambiental como instrumento de gestão urbana para assegurar a proteção das encostas íngremes, fundos de vale e mananciais, de maneira a evitar deslizamentos, desmoronamentos, assoreamentos, enchentes, desabastecimentos e uma diversidade de problemas relativos à saúde pública;
- Evitar a reprodução na cidade do modelo patrimonialista que permeia a sociedade brasileira. É preciso, por exemplo, abandonar o modelo de implantação de habitação para população de baixa renda em áreas periféricas, enquanto há vazios nas áreas centrais com infraestrutura subutilizada. Da mesma forma, os recursos destinados à mobilidade urbana devem privilegiar investimentos em transporte público ao invés da expansão de vias expressas para carros.
- Estimular o uso de dados para construção das ferramentas de planejamento e gestão;
- Criação de redes de cidades integradas a um conjunto de outras redes e instâncias da sociedade que contribuam com a informação e a divulgação de boas práticas de gestão e planejamento objetivando a inclusão social, o crescimento econômico sustentado e a proteção do meio ambiente.

A cidade é para as pessoas! Em favor delas, nesse momento cabe a vocês, Prefeitas e Prefeitos, o protagonismo da abordagem e implementação do **Pacto pelo Direito à Cidade**.

Os arquitetos e urbanistas do Brasil estão prontos para cumprir sua parte, levando Arquitetura e Urbanismo para Todos, missão estratégica do CAU.

Brasília, abril de 2017

RIO DE JANEIRO (RJ)

6.498.837 habitantes

Orçamento de
R\$ 29,5 bilhões

MOSSORÓ (RN)

291.937 habitantes

Orçamento de
R\$ 705 milhões

QUIRINÓPOLIS (GO)

47.950 habitantes

Orçamento de
R\$ 160 milhões